



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

### **EDITAL N.º 11/2025**

Publicidade das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal

**Luciano Pedrosa Gonçalves**, Presidente da Assembleia Municipal da Batalha:

Torna público para os fins tidos por convenientes e em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o teor das deliberações tomadas por esta Assembleia Municipal na sua **reunião de 27 de novembro de 2025**.

Paços do Município da Batalha, 02 de dezembro de 2025

**O Presidente da Assembleia Municipal**

Período da ordem do dia

Assunto	Deliberação tomada	Resultado da votação
Apreciar a informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade desta e da situação financeira do Município, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.	Tomou Conhecimento	
Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia e seu substituto (também este Presidente de Junta) para participar no <b>XXVII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses</b> , que decorrerá nos dias 13 e 14 de dezembro, em Viana do Castelo	Aprovado	Unanimidade
Eleição de 4 membros efetivos e 4 membros suplentes da Assembleia Municipal (a designar de forma proporcional aos partidos com representação eleita), que representarão o Município da Batalha na <b>Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL)</b> , nos termos do artigo 83.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.	Aprovado	Maioria
Eleição de um representante da Assembleia Municipal para integrar a <b>Comissão de Análise das candidaturas à Bolsa de Estudo</b> (ensino superior), nos termos do disposto na alínea b) do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo em vigor.	Aprovado	Maioria
Eleição de quatro cidadãos eleitos designados pela Assembleia Municipal para integrar a <b>Comissão Alargada de Proteção de Crianças e Jovens</b> , nos termos do disposto na alínea l) do artigo 17.º da Lei n.º 147/99, de 01 de setembro	Aprovado	Maioria
Eleição de um presidente de junta de freguesia que participará no <b>Conselho Municipal de Educação</b> em representação das freguesias do concelho da Batalha, para os anos de 2025 a 2029, de acordo com o estatuído na alínea d), n.º 1 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, em articulação com o preceituado no artigo 11.º do Regimento do Conselho Municipal da Educação da Batalha. atual redação.	Aprovado	Maioria
Designação de dois representantes das	Aprovado	Maioria

<p>freguesias do concelho que integrarão a <b>Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais</b>, de acordo com o disposto na alínea b), n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, em articulação com o estatuído na alínea c), n.º 1 do artigo 26.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na redação atual).</p>		
<p>Designação de um representante das freguesias do concelho que integrará a <b>Comissão Municipal de Proteção Civil</b>, de acordo com o disposto na alínea i), do artigo 41.º da Lei n.º 27/2006, de 03/07, na sua atual redação em articulação com o estatuído na alínea c), n.º 1 do artigo 26.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na redação atual).</p>	<p>Aprovado</p>	<p>Maioria</p>
<p>Apreciar e deliberar sobre a <b>designação do Fiscal Único efetivo e do Fiscal Único suplente da empresa municipal ÁGUAS da BATALHA, E.M., S.A., para o quadriénio 2025/2029</b>, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 26.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual.</p>	<p>Aprovado</p>	<p>Unanimidade</p>
<p>Apreciar e deliberar sobre as <b>condições que constituem o objeto e âmbito do seguro de acidentes pessoais relativos aos autarcas em funções no Município da Batalha</b>, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei nº 29/87 de 30 de junho, na sua atual redação.</p>	<p>Aprovado</p>	<p>Unanimidade</p>